

DESCRIPTIVO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SESC/RR Nº 093/2022 – AUXILIAR DE COPA E COZINHA

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua Araújo Filho, 947 - Centro, Boa Vista - RR torna público no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SESC DN nº 1296/2015, que está aberto o processo para recrutamento e seleção **interna e externa**, para preenchimento de vagas e/ou compor cadastro reserva, do cargo abaixo descrito, para contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT) e designa uma Comissão de Seleção, composta por cinco servidores nomeados pela Direção Regional, para avaliar, classificar e aprovar os candidatos, nas condições alinhadas a seguir:

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, REQUISITOS, NÚMEROS DE VAGAS, REMUNERAÇÃO.

a) Ensino Fundamental

Cargo	C/H Semanal	Nº de Vagas	Município	Turno de Trabalho	Remuneração
Auxiliar de Copa e Cozinha	44h	Quadro Reserva	Boa Vista	Manhã e/ou Tarde e/ou Noite	R\$ 1.212,31

*com disponibilidade para trabalhar aos sábados e feriados e para viagens intermunicipais ou interestaduais.

1.1 Requisitos: Ensino Fundamental em instituição reconhecida pelo MEC; Experiência comprovada de no mínimo 6 meses na área de panificação ou produção de alimentos ou Curso(s) de Extensão/Aperfeiçoamento/Qualificação na área de atuação que totalizem no mínimo 20 horas.

1.2 Atribuições: Coletar amostras de alimentos de acordo com as diretrizes do manual de boas práticas de manipulação de alimentos. Armazenar amostras de alimentos de acordo com as diretrizes do manual de boas práticas de manipulação de alimentos. Descartar amostras de alimentos de acordo com as diretrizes do manual de boas práticas de manipulação de alimentos. Mensurar o peso total da produção das refeições, visando a prestação de informações ao superior da área. Auxiliar o profissional cozinheiro na produção das refeições. Proporcionar as refeições produzidas para comercialização. Etiquetar as sobremesas produzidas, cumprindo os padrões definidos em legislação e da Instituição. Armazenar as refeições produzidas antes, durante e após o serviço. Organizar a exposição das refeições produzidas no restaurante. Repor o balcão de buffet durante os serviços. Mensurar restos das refeições em local adequado, visando a prestação de informações ao superior da área. Mensurar a quantidade de sobra de refeições em planilha específica, para prestação de contas. Zelar pelo uso dos equipamentos de proteção individual. Zelar pelo patrimônio da instituição.

2.1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

2.1 O candidato deverá ler o descritivo em sua íntegra e preencher todas as condições específicas dele.

2.2 Não poderão ser admitidos candidatos que tenham parentesco até terceiro grau (afim ou consanguíneo), do Presidente, ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais e civis, do comércio, patronais ou de empregados. E ainda, nas mesmas condições, para empregados do Sistema Fecomércio - RR.

2.2.1 O candidato que apresentar condições previstas no item 2.2, que venha participar do presente Processo Seletivo será excluído do mesmo, assim que a condição seja verificada, independente da etapa em que se encontrar, inclusive na hipótese de convocação.

2.3 Em caso de aprovação, o candidato, caso ocupe cargo, função ou emprego público deve apresentar uma declaração, para fins de admissão, que possui autorização necessária para exercer as funções no SESC, em atendimento ao artigo 41, § 2º do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67.

2.3.1 Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre a carga horária de trabalho a ser assumida na admissão no SESC/RR e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4 Todos os candidatos no ato da convocação para admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.

2.5 É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo, inclusive na hipótese de convocação.

2.6 Os candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais deverão indicá-las em campo específico do site no momento da inscrição.

2.7 Se ex-empregado do **SISTEMA FECOMÉRCIO/SESC/SENAC**, poderá ser readmitido após habilitação no processo seletivo, desde que respeite as seguintes condições quanto ao motivo de desligamento:

- a) pedido de demissão, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo, de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões);
- b) demissão sem justa causa, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo, de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões);
- c) término de contrato de trabalho por tempo determinado, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo, de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões);
- d) contrato de experiência rescindido pela Instituição, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo, de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões).

2.7.1 Em todos os casos do item 2.7, deve-se respeitar o interstício de 06 (seis) meses entre o término do contrato anterior e início do novo contrato.

2.7.2 No decorrer do processo seletivo, será verificado o prontuário do ex-empregado e, havendo algum impedimento, o candidato será excluído do processo seletivo, independente da fase em que se encontrar ou da classificação do candidato, inclusive na hipótese de convocação.

2.8 Todos os candidatos devem possuir documentação comprobatória, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo (item 1,1), no ato da convocação.

2.8.1 Caso não atenda essas condições, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado, perdendo sua colocação ou vaga.

2.9 A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste descritivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas a partir das **14h** do dia **25 de abril de 2022** até às **14h** do dia **27 de abril de 2022**, única e exclusivamente por meio do site institucional do SESC, no link: <https://seletivos.sescrr.com.br/>.

3.2 Caso o candidato se inscreva em cargo diferente ao que pretende concorrer, deverá enviar um e-mail para: seletivosesc@sescrr.com.br, durante o período de inscrições, solicitando o cancelamento da inscrição, para que possa realizar uma nova inscrição no processo.

3.3 Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato. Devendo o candidato satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b) Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no item 1 neste Descritivo;

3.4 Não serão permitidas inscrições fora do prazo indicado.

3.5 O preenchimento da inscrição com informações incompletas ou inverídicas desclassificará automaticamente o participante.

3.6 Todas as informações prestadas no currículo deverão ser posteriormente comprovadas por meio de apresentação de documentos que atestem a veracidade das informações, conforme item 5 deste descritivo.

3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição e incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição.

3.8 É de responsabilidade do candidato, realizar sua inscrição e imprimir o currículo e comprovante de inscrição, o qual deverá ser assinado e apresentado com as cópias dos documentos comprobatórios de cursos e escolaridade, regularidade no respectivo conselho de classe e de experiência profissional (se houver), **quando solicitado pelo SESC/RR (geralmente na fase de Comprovação Documental)**.

3.9 Nos moldes do parágrafo único, do artigo 7º, da Resolução Sesc 1296/2015, as inscrições para este processo de seleção estão limitadas a 100 (cem) candidatos inscritos.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 Esta Etapa é de caráter eliminatório. Será feita análise curricular confrontando os requisitos solicitados com o currículo recebido, para pré-seleção dos candidatos.

4.2 Após a análise curricular, os candidatos serão convocados por meio de listagem divulgada no site do SESC/RR, no link: <https://seletivos.sescrr.com.br/>, **onde constará a data e horário da realização da próxima etapa.**

4.3 Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados na etapa de Análise Curricular, deverão comprovar a veracidade das informações prestadas no currículo por meio desta etapa.

5.2 A convocação para envio da documentação será publicada no site <https://seletivos.sescrr.com.br/>, conforme data prevista no cronograma.

5.3 No instrumento convocatório, constará o dia, o horário, a relação de documentos que devem ser enviados e demais orientações ao candidato.

5.4 Os candidatos convocados para esta fase devem encaminhar a documentação solicitada no endereço de e-mail: seletivosesc@sescrr.com.br.

6. DA ENTREVISTA E/OU PROVA PRÁTICA

6.1 Esta etapa é de caráter classificatório e/ou eliminatório, busca identificar no candidato, analisando a sua experiência pessoal e profissional, as competências comportamentais relacionadas ao cargo (conforme descrição constante os itens 1.1 e 1.2), alinhadas à missão, visão e valores institucionais.

6.2 A entrevista e/ou prova prática é aplicável aos participantes classificados na fase de envio da documentação, será realizada a critério dos gestores das vagas, podendo ser, inclusive, individual ou coletiva, on-line ou presencial.

6.3 Recomenda-se que os candidatos convocados para esta fase compareçam ao local indicado para realização da entrevista 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos de documento de identificação oficial com foto.

6.4 O total de pontos da entrevista e/ou prova prática é de 100 (cem) pontos, para alcançar a **classificação, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total da entrevista/prova.

6.5 Para a Entrevista e/ou Prova Prática referente ao cargo de **professor**, será divulgada por meio do site do SESC/RR, no link: <https://seletivos.sescrr.com.br/>, uma lista de convocação contendo o formato da entrevista (on-line ou presencial), o tema, a data, o horário, o local de prova e os aspectos avaliativos com suas respectivas pontuações.

6.6 Para a Entrevista e/ou Prova Prática dos **demais cargos**, será divulgada por meio do site do SESC/RR, no link: <https://seletivos.sescrr.com.br/>, uma lista de convocação contendo o formato da entrevista (on-line ou presencial), o tema, a data, o horário, o local de prova e os aspectos avaliativos com suas respectivas pontuações.

6.7 A composição da banca é restrita a colaboradores efetivos do SESC-RR.

7. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A nota final no Processo Seletivo será o somatório das pontuações obtidas em todas as fases realizadas, totalizando 100 (cem) pontos. **Para alcançar a classificação, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.**

7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o somatório final.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver a maior nota na Prova Prática e/ou entrevista.
- b) O candidato que tiver a maior idade civil.

9. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo irão compor um banco de cadastro reserva, por ordem de classificação final, para ser utilizado de acordo com a necessidade da Instituição.

9.2 O cadastro reserva será limitado a 10 (dez) candidatos por vaga, com vistas a garantir a renovação da busca de talentos no mercado local.

9.3 Este processo seletivo tem prazo de validade de 01 (um) ano, **podendo ser prorrogado, a critério do SESC/RR, no máximo por igual período**, contando a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

10. DA ADMISSÃO

10.1 Após o resultado, havendo disponibilidade da vaga, o setor de Gestão de Pessoas convocará o candidato apto, solicitando a documentação exigida para a contratação (ANEXO IV). O candidato terá 03 (três) dias úteis para se apresentar na instituição, a contar da data de publicação da convocação.

10.2 Após a entrega da documentação completa para admissão, o setor de Gestão de Pessoas o encaminhará para o exame admissional e abertura de conta salário.

10.3 A admissão do candidato, se dará somente após a abertura de conta salário e entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO ao setor de Gestão de Pessoas.

10.4 Caso os itens 10.1 e 10.3 não sejam atendidos, implicará na desclassificação do candidato, ficando o SESC amparado a chamar o próximo classificado para assumir a vaga existente. Tal medida será para que não haja prejuízo ao andamento nos processos da área solicitante.

11. DOS RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recursos será conforme cronograma. Caberá recurso nas seguintes etapas:

- a) Análise Curricular;
- b) Entrevista e/ou Prova Prática.

11.2 A interposição do recurso deverá ser encaminhada para o e-mail: seletivosesc@sescrr.com.br, em data e horário estabelecido no cronograma. Deverá ser preenchido em formulário próprio (Anexo III) e assinado pelo candidato. **Não serão aceitas interposições apresentadas em documentos diferentes ao formulário próprio ou que não estejam assinadas pelo candidato.**

11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Na hipótese da solicitação ser inconsistente ou intempestiva, o pedido será preliminarmente indeferido pela comissão de seleção.

11.4 Todos os recursos interpostos serão analisados pela comissão de seleção, sendo publicado no site do SESC-RR apenas se foi **deferido ou indeferido**, após divulgação dos recursos será divulgada o resultado oficial da referida fase, não sendo possíveis recursos futuros.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Com a finalidade de garantir princípios constitucionais como publicidade, transparência, moralidade, igualdade e oportunidade, o SESC publica em seu site todas as vagas disponíveis, além de informações relevantes para o conhecimento dos interessados. Contudo, há de se esclarecer que o presente processo seletivo **não se confunde com o concurso público** previsto no artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade. Portanto, fica claro que o presente processo seletivo se destina ao provimento de vagas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

12.2 A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo igualmente de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico: <https://seletivos.sescrr.com.br/>, não sendo aceito qualquer tipo de justificativa e/ou recurso quanto a isso.

12.3 Três por cento (3%) das vagas ofertadas são reservadas a pessoas com deficiências, as quais terão a classificação computada em separado dos demais candidatos, devendo se submeter e ser aprovado em todas as fases do processo seletivo.

12.4 Caberá ao SESC/RR a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no endereço eletrônico: <https://seletivos.sescrr.com.br/>.

12.5 Todas as informações, acerca do presente processo seletivo, serão devidamente publicadas no site: <https://seletivos.sescrr.com.br/>.

12.6 Os itens deste Descritivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

12.7 O SESC/RR poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.

12.8 Os candidatos aprovados ao final do processo serão chamados oportunamente pelo SESC/RR para as vagas publicadas ou de acordo com as demandas e necessidades da Instituição.

12.9 A comissão do Processo Seletivo poderá anular as provas ou admissão do candidato a qualquer tempo, desde que seja verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.

12.10 Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.

12.11 O SESC/RR **não** arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.

12.12 Aos casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Descritivo serão elucidados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas.

12.13 O presente Descritivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12.14 Em caso de vagas ofertadas em outras unidades do SESC-RR localizadas fora da capital Boa Vista, serão de responsabilidade do candidato despesas com transporte, hospedagem/moradia e outros, em todas as fases do processo seletivo, incluindo em caso de contratação.

Boa Vista, RR – 25 de abril de 2022.

A Comissão.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Para efeito de admissão, o candidato afirma não ter parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de qualquer membro, efetivo ou suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, ou de dirigentes de entidades civis ou sindicais do comércio, patronais ou de empregados, e de servidores do SESC ou do SENAC, conforme dispõe o artigo 44 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67.

Boa Vista, ____/____/____

Eu, _____, declaro ter lido e estar ciente das implicações legais resultantes da minha declaração.

ANEXO II-DECLARAÇÃO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

O candidato, caso ocupe cargo função ou emprego público declara, para fins de admissão, que possui autorização necessária para exercer as funções no SESC, em atendimento ao artigo 41, § 2º do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67.

Boa Vista, ____/____/____

Eu, _____, declaro ter lido e estar ciente das implicações legais resultantes da minha declaração.

ANEXO III- FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Número do Processo: ____/____/____

Fase do processo seletivo: _____

Cargo Pretendido: _____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade: _____ Órgão emissor/UF: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

OBJETIVO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO.

Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação fundamentada com citações de artigos, legislação, autores etc. Ao final, destacar o pedido. (USE LETRA DE FORMA)

Assinatura do Candidato

Boa Vista- RR, ____/____/____

Setor de Gestão de Pessoas

ANEXO III- DOCUMENTOS DE ADMISSÃO OBRIGATÓRIOS

SITUAÇÃO	DOCUMENTOS ORIGINAIS
	1 (UMA) FOTO 3X4
	CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)
	TIPO SANGUÍNEO
SITUAÇÃO	DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
	CURRÍCULO
	CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)
	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
	TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
	CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) - CÓPIA DA FOTO E DADOS PESSOAIS
	CERTIFICADO DE RESERVISTA (P/ HOMENS DE 18 A 45 ANOS)
	CARTEIRA DE SAÚDE ATUALIZADA
	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
	CARTÃO DE VACINA
	CERTIDÃO NASCIMENTO, CASAMENTO OU UNIÃO ESTAVÉL
	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL (SE NECESSÁRIO)
	SITUAÇÃO NÚMERO DO PIS/PASEP COM DATA DE CADASTRAMENTO (CEF)
	CONTA CORRENTE (BANCO DE SUA PREFERÊNCIA) *Não será aceito conta poupança (013) ou conta corrente fácil com a operação (023).
	DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (MODELO DO DESCRITIVO)
SITUAÇÃO	DEPENDENTES E CÔNJUGE
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
	CARTÃO DE VACINA OU EQUIVALENTE (PARA FILHOS DE ATÉ 06 ANOS)
	DECLARAÇÃO ESCOLAR (FILHOS ATÉ 14 ANOS)
	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
	FILHOS MAIORES DE 14 ANOS: RG; CPF; SUS

**ANEXO V - SOLICITAÇÃO DE NOTA
REQUERIMENTO**

SOLICITAÇÃO DE NOTA

Eu, _____, candidato (a)
do Processo de Recrutamento e Seleção nº ____/____, para o cargo de _____,
CPF nº _____, solicito o acesso ao detalhamento de minha nota da fase de:
() Entrevista () Prova Prática - aplicada em ____/____/____.

Em ____/____/____

Assinatura candidato (a)

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

Horário: _____

PARA USO DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS

Oralidade e Desenvoltura: Expressão oral, domínio e a aptidão técnica para o exercício da função, capacidade de expressar o pensamento com clareza e objetividade. (até 25 pontos);

NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO: _____

Interação com os Envolvidos: Capacidade de interagir, socializar-se, interação social e demonstrar habilidade de comunicação. (até 25 pontos);

NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO: _____

Postura Profissional: Conjunto das características pessoais e as atitudes demonstradas, linguagem corporal. (até 10 pontos);

NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO: _____

Administração do Tempo: Capacidade de se expressar durante o tempo estabelecido, clareza de ideias, visão de futuro. (até 10 pontos).

NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO: _____

Capacidade Técnica: aptidão técnica para exercício da função (até 30 pontos).

NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO: _____

Membro da Comissão dos Processos Seletivos SESC-RR